



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.756 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.145, de 26 de junho de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 13.681/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
226	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
270	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
278	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 260.000,00
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 1.840.000,00
941	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR05**</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 900.000,00
942	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 <u>FR05**</u>	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 100.000,00
239	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 600.000,00
276	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 400.000,00
1005	01.09.02.12.361.0020.1002.4.4.90.52 <u>FR05**</u>	Aquisição de equipamentos	R\$ 1.000.000,00
1006	01.09.04.12.365.0018.1002.4.4.90.52 <u>FR05**</u>	Aquisição de equipamentos	R\$ 500.000,00
Total.....			R\$ 9.100.000,00

FR: 01* = Recursos do Tesouro Municipal
FR: 05** = Recursos Federal

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes: do superávit financeiro 2012, FR 01 no valor de R\$ 3.100.000,00; e da redução de R\$ 2.500.000,00 FR 01 e R\$ 3.500.000,00, FR 05 (QSE), das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
215	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (manutenção e contratação)	R\$ 1.000.000,00
240	01.09.02.12.361.0020.1002.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.000.000,00
283	01.09.04.12.365.0018.1002.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 500.000,00
227	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
271	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
Total.....			R\$ 9.100.000,00

FR: 01* = Recursos do Tesouro Municipal
FR: 05** = Recursos Federal

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.145 DEE 26 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
226	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
270	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
278	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.43 <u>FR01*</u>	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 260.000,00
241	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 1.840.000,00
941	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 <u>FR05**</u>	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 900.000,00
942	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 <u>FR05**</u>	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	R\$ 100.000,00
239	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 600.000,00
276	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 400.000,00
1005	01.09.02.12.361.0020.1002.4.4.90.52 <u>FR05**</u>	Aquisição de equipamentos	R\$ 1.000.000,00
1006	01.09.04.12.365.0018.1002.4.4.90.52 <u>FR05**</u>	Aquisição de equipamentos	R\$ 500.000,00
		Total.....	R\$ 9.100.000,00

FR: 01* = Recursos do Tesouro Municipal

FR: 05** = Recursos Federal

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes: do superávit financeiro 2012, FR 01 no valor de R\$ 3.100.000,00; e da redução de R\$ 2.500.000,00 FR 01 e R\$ 3.500.000,00, FR 05 (QSE), das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
215	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (manutenção e contratação)	R\$ 1.000.000,00
240	01.09.02.12.361.0020.1002.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.000.000,00
283	01.09.04.12.365.0018.1002.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Aquisição de Equipamentos	R\$ 500.000,00
227	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
271	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.39 <u>FR05**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.750.000,00
Total.....			R\$ 9.100.000,00

FR: 01* = Recursos do Tesouro Municipal

FR: 05** = Recursos Federal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO